



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 71/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA, CNPJ nº 11.207.235/0001-75, com endereço na Rua Coronel Francisco Honório, 75 – Centro – Juarez Távora -PB, representada pela sua representante legal, Senhora JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA, portadora do CPF nº 981.428.874-87 e RG nº 1.942.996 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Josimar Rodrigues de Carvalho, 177, Apto. 302 – Bessa – João Pessoa - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte de estudantes do Ensino fundamental do Sítio Bebedouro para escolas da sede do município de Juarez Távora, nos turnos manhã: saída de Bebedouro às 06:00h - retorno às 11:30h; e tarde: saída de Bebedouro 12:30h – retorno as 17:30h, num total de 04 (quatro) viagens de ida e volta por dia, num percurso total de 24 km cada viagem de ida e volta, num total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) viagens, em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, ano de fabricação no mínimo 1999, em perfeitas condições de uso, equipado com todos os itens mínimos de segurança obrigatórios pela legislação de trânsito brasileira. Com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 00008/2022.

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas serão pagas com recursos das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.06.12.361.3009.2008-339039 e 02.06.12.361.3009.2010-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FUNDEB e MDE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a cada 30 (trinta) dias após, de acordo com os serviços prestados, na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados diariamente, nos dias úteis, de acordo com o calendário escolar, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo aos serviços efetivamente prestados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Prestar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: H.C.F. DE LACERDA – CNPJ: 36.188.517/0001-01.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 27 de Junho de 2022 e tendo seu termino no dia 27 de junho de 2023.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), mensais, sendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 27 de Junho de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

H.C.F. de Lacerda
CNPJ: 36.188.517/0001-01

HANDERSON CLAYTON FERREIRA DE LACERDA
CPF: 044.280.144-06

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9C554DD8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em realização de exames de imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jericó/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 05 de Julho de 2022

FRANCISCO AROLD PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:13871DC6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008

PROCESSO N.º 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2022

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA, no valor total de R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).

Juarez Távora(PB), 5 de julho de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:9DE4F157

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 71/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA, CNPJ nº 11.207.235/0001-75.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes do Ensino fundamental do Sítio Bebedouro para escolas da sede do município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB e MDE.

VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 5 de julho de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:05FCF1F2

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 005

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

O Prefeito Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve REVOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 005/2022, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de reforma do Campo de Futebol da cidade de Juarez Távora, por ter sido detectado erros no projeto da obra.

Juarez Távora(PB), 5 de julho de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal